



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 074/2023.

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 073/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023 CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME.

Ao 01 (primeiro) dia do mês de Março do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Praça Padre Manoel de Oliveira, 851, Centro, CNPJ nº 13.131.982/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o nº 01.842.819/0001-69, com sede e foro Rua: Dom José Tomaz nº 708, Sala 04, Bairro: São José na cidade de Aracaju - SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu **SÓCIO-ADMINISTRADOR** o Sr. **JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR**, portador do CPF nº 065.248.465-40 e R.G nº 3.360.032-5 SSP/SE, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento elaborado de acordo com minuta examinada pela Procuradoria Jurídica deste Município, “**ex vi**” do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, **1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 074/2023**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93 e demais legislação aplicável ao caso, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

- I. **DO LOCAL E DATA:** Lavrado e assinado na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA/SE**, aos 01 (primeiro) dias do mês de Março de 2024.
- II. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente TERMO reger-se-á pelas disposições constantes da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas modificações, e da TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2023.

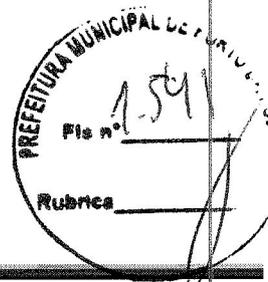
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como finalidade alterar a Cláusula Quarta, prorrogando seu prazo por períodos iguais do Contrato Nº. 074/2023, conforme abaixo:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA (Art. 55, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DA FOLHA



Fica acrescido a duração do contrato original por mais 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos e dependendo das necessidades do Município será estendida uma prorrogação, conforme estabelecido na Lei 8.666/93, art. 55 inc. IV para cumprimento do objeto, em conformidade com o Art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (SE), 01 de Março de 2024.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR:06524846540

Assinado de forma digital por
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR:06524846540
Dados: 2024.03.01 13:02:25 -03'00'

JBSMA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA - ME
CNPJ sob o nº 01.842.819/0001-69
JANIO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
SÓCIO - ADMINISTRADOR
CPF nº 065.248.465-40
R.G nº 3.360.032-5 SSP/SE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Rafael Oliveira Resende CPF: 036.538.215-46
NOME: João José de Deus Filho CPF: 710.711.555-91